



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.481/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir partes da despesa na 1.^a Mini Olimpíadas, realizado no Bairro Vila Aeroporto, para Associação de Desenvolvimento Comunitário da Vila Aeroporto e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.505.412/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente Divino Valdeci Bontempo.

Artigo 2.º - A autorização que se refere no artigo primeiro será coberto com a seguinte dotação:

02

01.04.122.00102.002
3390.43.00

- GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção do Gabinete do Prefeito
- Subvenções Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de março de 2003

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal